



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 907/2005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar contratação de prestadores de serviços e dá outras providências.

O Sr.º **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado para prestação de serviço, os cargos abaixo.

Nº	CARGO	LOCAL TRABALHO	REMUN
04	AGENTE COMUNITARIO	SECRETARIA DE SAUDE	300,00

ARTIGO 2º - O contrato a ser firmado para preencher o cargo acima mencionado, terá validade até 31/12/2005.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº 372 / 2005	
Em 21/09/2005	
Sec. Geral	